



Lei No 71

Dispõe sobre a abertura de
Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de
Montanha, Estado do Espírito San-
to, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e em parâmetros a se-
quente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Crp 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), para atender, digo, pagamento do conserto de um Volvo Wagon abalroado em Vitória pelo veículo desta Prefeitura;

Art. 2º - O recurso obtido para fazer face a despesa que se refere o artigo anterior, será da anulação da seguinte dotação orçamentária:

4.1.3.3-42-01

Crp 2.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 1974.



Antonio Francisco de Oliveira
- Prefeito Municipal -